

LEI Nº 2.585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Tabela XI, item IX –Abate de animais, anexo do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.464/97, de 29 de dezembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Tabela XI – item IX – Abate de Animais, anexo do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.564/97, de 29 de dezembro de 1997, passando a vigorar com os seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO	UFIR/UNIDADES
IX - Abate de animais:	
a} bovino: por unidade.....	2
b} ovino, caprino e suíno: por unidade	1

Art. 2º Os demais itens da Tabela XI – item IX – Abate de animais – ficam inalterados.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOÃO MELLA NETO

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

EURICO FREDERICO METZNER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração

